



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA N.º 1010/2024

**ASSUNTO:** APROVAÇÃO DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL N.º10/2024 - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PÉRIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2026, DA ADENDA AO RESPECTIVO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de 06/03/2024, foi autorizada a abertura de Concurso Público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (UE) para “Aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2026” e respetivas despesa e assunção de compromisso, Foram ainda aprovadas as peças do procedimento e a composição do júri e designado o gestor de contrato.

O presente concurso foi aberto através do Anúncio de Procedimento nº 4588/2024, publicado no Diário da República nº 55 de 18 de março de 2024 e no Jornal Oficial da UE com número de anúncio 162106-2024.

O prazo considerado para apresentação das propostas é até às 18:00 horas do dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

---

Seguimento

---

DGFP - Para conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

---

DE - Para conhecimento

---

GCRP - Para publicitação no sítio do Município

---

Ao Júri do Procedimento - Para conhecimento

---

A Vereadora

Montijo, 03 de abril de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

No decurso do prazo legal previsto no n.º 1 do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativo a pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, o interessado UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. veio solicitar um pedido de esclarecimentos cf. descrição seguinte: *"Exmos. Senhores, na alínea b) do ponto 2, da cláusula 11ª, do programa é solicitada 'declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o Anexo II do presente programa de procedimento.'* No entanto, o Anexo II apresentado é a declaração a apresentar com os documentos de habilitação. Solicita-se esclarecimento".

O júri procedeu à análise do pedido de esclarecimentos e considerou que deverá proceder-se à retificação das peças do procedimento, tendo elaborado, para o efeito, proposta de resposta ao pedido de esclarecimentos e respetiva Adenda ao Programa de Procedimento, as quais se encontram em anexo à presente Proposta.

De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, até ao termo do segundo terço fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deverá prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

---

Seguimento

DGFP - Para conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DE - Para conhecimento

GCRP - Para publicitação no sítio do Município

Ao Júri do Procedimento - Para conhecimento

---

A Vereadora  


Montijo, 03 de abril de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Propõe-se que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Aprovar o documento "CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2024 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2026 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS", em anexo, para efeitos de resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado pelo interessado.
2. Aprovar a Adenda ao Programa de Procedimento, em anexo.
3. Prorrogar o prazo para a apresentação de propostas por um período de 25 dias, a contar do dia seguinte à data limite de apresentação de propostas.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Doa Rosalva* *Monteiro*

Seguimento

DGFP - Para conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DE - Para conhecimento

GCRP - Para publicação no sítio do Município

Ao Júri do Procedimento - Para conhecimento

*Clara Silva*  
A Vereadora

Montijo, 03 de abril de 2024